



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 3.386, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1995.

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a concessão de uso de área de terra pertencente ao Patrimônio do Município à AFUCOTEL.-

ELIFAS SIMAS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.-

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a concessão de uso gratuito de uma área de terra pertencente ao Patrimônio do Município, por tempo indeterminado, situada na BR-293, após a estrada de acesso ao Parque Turístico do Batuva, medindo 145,00 metros de frente para a BR-293, igual medida de fundos e 46,00 metros por ambos os lados, totalizando uma área de 6.670,00 m²; à ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DOS CORREIOS E TELEGRÁFOS DE LIVRAMENTO, destinado a construção da sede social e administrativa da entidade.-

Art. 2º - Caso a referida área de terra não seja utilizada para a finalidade especificada no artigo anterior, no prazo de 1 (um) ano, a contar da vigência desta Lei, ficará sem efeito esta Lei e rescindido o respectivo contrato de concessão de uso a ser celebrado entre as partes.-

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 24 de novembro de 1995.



[Handwritten signature]
Engº ELIFAS SIMAS
Prefeito Municipal

[Handwritten signature]
ANTONIO APOITIA NETTO

Secretário M. de Administração

Registre-se e Publique-se